

REQ. 057/23/GAB.

Excelentíssimo Senhor Deputado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,

Senhor Presidente,

O deputado que este vos subscreve, com base no Regimento desta Casa, após ouvido o plenário, requer a Vossa Excelência o aumento no valor do vale-transporte concedido aos estagiários contratados nesta Casa por meio do CIEE.

O pedido atende à demanda de diversos estagiários que trabalham nesta casa e diante das condições requerem que haja um novo cálculo atualizado sobre o valor do vale transporte diante da tarifa atual do transporte na cidade de Goiânia, que neste momento o valor atual é de R\$4,30 por viagem.

Com média de mais de 300 estagiários na Casa, se faz de suma importância para que os estagiários possam suprir de um valor básico de deslocamento de suas casas e/ou universidades até a Assembleia. Essa medida permitirá um ambiente mais sustentável e sem necessidade para que os próprios retirem do próprio bolso para conseguirem trabalhar e voltar para casa.

Salientando que, o valor atualizado do vale-transporte já se faz presente em outros poderes, como no Poder Judiciário em que no seu último edital de estágio o valor divulgado é de R\$8,60 por dia trabalhado como segue citado abaixo¹.

“Os estudantes selecionados receberão bolsa auxílio de R\$ 1.050,00 por mês, para um jornada diária de cinco horas (25 horas semanais). O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), por dia estagiado presencialmente. (texto: Karinthia Wanderley - Centro de Comunicação Social)”

No Ministério Público, como segue citado abaixo, o valor é calculado conforme o valor vigente da passagem que atualmente na cidade e região metropolitana é de R\$4,30 por viagem.²

“Os benefícios pagos pelo MPMGO são: bolsa de complementação educacional no valor de um salário mínimo (para nível superior) e dois salários mínimos (para pós-graduação); auxílio-transporte: por dia estagiado, o estudante recebe o valor

¹<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/17-tribunal/27144-tjgo-e-ciee-realizam-processo-seletivo-para-cadastro-de-reserva-para-estagio>

² <http://www.mpggo.mp.br/portal/conteudo/estagio-no-mpgo>



correspondente a 2 vezes o valor da tarifa vigente (exceto para os contratos de estágio obrigatório). A carga horária do estágio é de 25 horas semanais (5 horas diárias), para estudantes do nível superior, e de 30 horas semanais (6 horas diárias), para estudantes de pós-graduação.”

Em consonância aos órgãos citados, a Defensoria Pública também oferece o vale-transporte em consonância com as tarifas atuais do transporte público, como é citado abaixo³.

“A seleção é destinada a todas as unidades da DPE-GO, sendo que interessadas e interessados devem se inscrever por meio de formulário eletrônico especificando a área de interesse de atuação, assim como a cidade. A bolsa-estágio tem o valor de R\$ 1.100,00 e o auxílio-transporte de R\$240,00.”

Por fim, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), por meio do seu último edital também aderiu ao valor do vale-transporte igualmente com os outros órgãos pagando por dia conforme o uso da casa do estagiário até o ambiente de trabalho, conforme citado abaixo⁴.

12.4. O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido ao(à) estagiário(a) na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento entre sua residência e o local de estágio e vice-versa, e será devido na quantidade de dias de realização presencial do estágio, equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso.

Portanto, como é possível ver no anexo 5, o valor pago pela casa diverge e muito do valor diário atual pago por outros órgãos, considerando o valor atual de R\$55,00 e conforme os dias úteis trabalhados por média de 20 dias mensais, o valor de R\$2,75 por dia trabalhado, valor este que não cobre nem sequer um único dia trabalhado.

Com o valor de R\$55,00 é possível ao estagiário trabalhar somente 6 dias úteis na Casa, havendo a necessidade deste reembolsar da bolsa estágio o valor remanescente para conseguir trabalhar o restante dos dias úteis.

Conforme o aludido e demonstrado, é necessária a atualização dos valores custeados a título de vale transportes aos estagiários desta Casa de Leis, do valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), a fim de atualizar o benefício ao estagiário.

³ <https://www.esdp.defensoria.go.def.br/noticias/30>

⁴ https://www.tre-go.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-go.jus.br/ot-re/concursos-publicos-e-estagios/arquivos/selecao-publica-de-estagiarios-agosto-2022/@@download/file/Edital%20Sele%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20de%20Estagi%C3%A1rios.pdf





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**KARLOS
CABRAL**

Portanto, solicita-se que seja enviada cópia deste requerimento à Excelentíssimo Senhor Bruno Peixoto para que tenha conhecimento do solicitado e para que tome as providências necessárias.

Requer urgência e preferência na apreciação deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

KARLOS CABRAL

Deputado Estadual - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370038003800350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Karlos Cabral** em **30/11/2023 15:33**

Checksum: **C6554D8A6A0BF435AC963F269A6287B16E752FA5F071C71888E4E947DDDE4982**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370038003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.